Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Ponta Delgada, 01 de Julho de 2025

Assunto: Requerimento – Morte de touro de lide na freguesia de Porto Judeu.

A Representação Parlamentar do PAN/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o seguinte requerimento com perguntas e solicitação de resposta escrita dirigidas ao Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado,

(Pedro Neves)

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, GABINETE PAN, 9901-858 Horta; 9500-078 Ponta Delgada. Faial 292 207 689 | S. Miguel 296 204 260 | Email RPPAN@ALRA.PT | SITE WWW.PAN.COM.PT

Exmo. Senhor Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades,

A tauromaquia, frequentemente protegida sob o pretexto de tradição cultural, continua a ser uma prática onde o sofrimento animal é central. Quer os espetáculos de praça, quer nas chamadas touradas à corda, como as que acontecem frequentemente na nossa região, o animal é submetido a situações de dor, stress extremo e humilhação, muitas vezes com consequências físicas graves que levam à sua morte.

A lei portuguesa proíbe actos que causem, sem justificação, a morte, sofrimento prolongado ou lesões graves a animais como se pode verificar na Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, que estabelece medidas de protecção animal e proíbe a prática de todos e quaisquer actos violentos contra animais. Apesar disso, a lei contempla excecções, entre as quais se encontra a tauromaquia, reconhecendo assim o seu carácter violento e a necessidade de a dispensar das normas gerais de proteção animal.

Prova-o o facto de nos terem chegado várias denuncias de populares revoltados com a morte de um touro de lide, por afogamento, durante uma tourada à corda realizada no cais do portinho da freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, ao final da tarde do dia 30 de Junho de 2025.

Durante a tourada à corda, o animal foi conduzido em direção à água, onde acabou por cair ao mar e afogar-se, sem que tenha sido adotada qualquer medida para evitar tal ocorrência.

Este não é um caso isolado, tendo-se já verificado episódios semelhantes no passado, incluindo no Verão anterior, quando a corda se enredou nas pernas do animal enquanto este estava no mar, causando múltiplas submersões até ser retirado.

Apesar das diversas denúncias sobre situações análogas e apelos à implementação de normativos de segurança para pessoas e animais a fim de evitar repetições de episódios trágicos como esse, os trágicos episódios voltam a repetir-se, caindo os apelos por terra, sem que medidas efetivas sejam executadas.

Os acidentes tauromáquicos, com vítimas mortais, continuam a ocorrer, sem que sejam apuradas responsabilidades ou aplicadas sanções, o que evidencia uma grave negligência dos responsáveis e das entidades competentes, especialmente as que licenciam a atividade sem estarem reunidas condições segurança e sem que seja possível adoptar medidas preventivas ou cautelares para evitar a ocorrência de vítimas animais e humanas. É, por isso, inegável e incontestável a violência inerente à realização dessa atividade, cujas vidas são irrelevantes perante os interesses lobistas de determinadas classes e sectores.

A população está cada vez mais afastada da atividade tauromáquica, visto assistir-se a uma interiorização dos malefícios da atividade, não só nos animais, como nas pessoas, motivando infindáveis denúncias e manifestações de revolta contra a atividade. É pacificamente aceite a violência dessa atividade.

Assiste-se a uma flagrante violação dos preceitos do bem-estar animal, exigindo-se a implementação urgente de medidas preventivas, garantindo que as touradas, especialmente as realizadas junto ao mar, cumpram rigorosamente as normas de segurança para evitar novos episódios fatais, combatendo, sobretudo, a tolerância continuada perante práticas que colocam em risco vidas animais e humanas.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis e atendendo ao exposto, a Representação Parlamentar do PAN/Açores solicita a V.ª Ex.ª resposta às seguintes perguntas:

1. **Foi instaurado algum processo de averiguação sobre a morte do touro de lide, no passado dia 30 de Junho, durante a tourada à corda no portinho do Porto Judeu?**
2. **Em caso afirmativo à pergunta 1, quais as diligências realizadas até à data?**
3. **Estão previstas medidas sancionatórias para os responsáveis pela organização do evento em questão?**
4. **Desde Maio de 2024, quantas denúncias de maus-tratos a animais de lide foram realizadas, quantos processos de contraordenação foram instaurados e quantas condenações tiveram lugar?**
5. **Desde Maio de 2024, quantas pessoas deram entrada nos hospitais e unidades de saúde de ilha do Serviço Regional de Saúde com lesões resultantes da atividade tauromáquica (desagregar por mês)?**
6. **Desde Maio de 2024, foram acionados os seguros de responsabilidade civil dos promotores dos eventos tauromáquicos para liquidar as despesas resultantes dos cuidados médicos prestados pelo Serviço Regional de Saúde às vítimas?**
7. **Qual a razão para a plataforma SOS Animal não se encontrar, actualmente, em funcionamento e quais medidas previstas para garantir a sua operacionalidade?**

Ponta Delgada, 01 de Julho de 2025

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, GABINETE PAN, 9901-858 Horta; 9500-078 Ponta Delgada. Faial 292 207 689 | S. Miguel 296 204 260 | Email RPPAN@ALRA.PT | SITE WWW.PAN.COM.PT

O Deputado,

(Pedro Neves)